



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REGULAMENTA A CEDÊNCIA DO
PLENÁRIO FRANCISCO MAINERI E DA
SALA DE REUNIÕES CROALDO AMARAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no âmbito de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30 do Regimento Interno, por meio desta Resolução de Mesa resolve:

Art. 1º A cedência do Plenário Francisco Maineri e da Sala de Reuniões Croaldo Amaral fica regulamentada por esta Resolução de Mesa.

Art. 2º Poderão solicitar a cedência do Plenário Francisco Maineri e da Sala de Reuniões Croaldo Amaral pessoas jurídicas de direito público e privado, associações, órgãos de classe, sindicatos, clubes de serviços, partidos políticos, dentre outros.

Art. 3º Para que seja autorizado o uso do Plenário Francisco Maineri e da Sala de Reuniões Croaldo Amaral, o solicitante deverá protocolar requerimento dirigido ao Presidente da Câmara devendo indicar, no mínimo:

I – o nome da empresa, ou entidade, que está solicitando a cedência do espaço;

II – o nome do representante da empresa, ou da entidade;

III – o espaço físico e os equipamentos que pretende utilizar;

IV – o dia e o horário, de início e término, da utilização do espaço;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

V – a finalidade do evento.

§ 1º Todo evento praticado nas dependências do Plenário Francisco Maineri e da Sala de Reuniões Croaldo Amaral será público podendo, qualquer cidadão, assisti-lo, independente de convite ou autorização.

§ 2º Fica vedada, nas dependências do Plenário Francisco Maineri e da Sala de Reuniões Croaldo Amaral, a realização de eventos com fins lucrativos.

§ 3º Realização de eventos visando à arrecadação de alimentos e vestuário para doação futura a pessoas carentes fica autorizada, desde que esta arrecadação seja espontânea, não podendo, qualquer cidadão, ser impedido de assistir o evento pela falta de donativos.

Art. 4º Deferido o pedido pelo Presidente da Câmara, o solicitante assinará um Termo de Autorização de Uso, que conterà, dentre outras informações, as obrigações do solicitante.

Art. 5º São obrigações do solicitante:

I – responsabilizar-se pelo uso e conservação do espaço físico e dos bens que o guarnecem;

II – respeitar o limite de lotação do Plenário Francisco Maineri e da Sala de Reuniões Croaldo Amaral;

III – entregar o ambiente limpo e organizado.

§ 1º A limpeza e organização disposta no inciso III deste artigo refere-se a todo o ambiente utilizado no evento, como banheiros e o saguão de entrada da Câmara, além do próprio espaço cedido.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

§ 2º Caso o solicitante não cumpra com suas obrigações, ou diante da ocorrência de danos ao Patrimônio da Câmara, o vigilante, ou outro servidor, que estiver de serviço registrará o ocorrido em um Registro de Ocorrências, e o encaminhará para o Presidente da Câmara.

§ 3º De posse do Registro de Ocorrência o Presidente da Câmara notificará o solicitante para que cumpra com suas obrigações sob pena de indeferimento de requerimento futuro.

Art. 6º A cada cedência que se realizar, ao solicitante será entregue um cópia desta Resolução de Mesa e uma via da Autorização de Uso.

Art. 7º Faz parte desta Resolução de Mesa o modelo para a Autorização de Uso e do Registro de Ocorrência.

Art. 8º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 20 de janeiro de 2017.

Martim Tressoldi

Presidente

Maria Isabel Pereira

Vice-Presidente

Roger Caputi

1º Secretário

Lucas Azevedo

2º Secretário





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

AUTORIZAÇÃO DE USO DO PLENÁRIO FRANCISO MAINERI

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, inscrita no CNPJ sob nº 90.938.143/0001-31, com sua sede localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1211, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador **MARTIM CALABRESI TRESSOLDI** e

celebram o presente termo de Autorização de Uso, com base no Processo Administrativo nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

É objeto do presente termo a cedência do Plenário Francisco Maineri, nos termos da Resolução de Mesa nº 003, de 20 de fevereiro de 2017 e do Processo Administrativo nº _____

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PRAZO

O prazo desta Autorização de Uso tem seu início às _____ horas do dia _____ e seu término às _____ horas do dia.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Ceder o espaço e/ou equipamentos, conforme solicitação e despacho do Presidente no Processo Administrativo nº _____.

Notificar o solicitante de qualquer ocorrência, conforme determinação do § 3º do art. 5º da Resolução de Mesa nº 003/2017.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO SOLICITANTE

Conforme art. 5º, incisos I, II, III e § 1º, da Resolução de Mesa n 003/2017, são obrigações do solicitante:

- I – responsabilizar-se pelo uso e conservação do espaço físico e dos bens que o guarnecem;
- II – respeitar o limite de lotação do Plenário Francisco Maineri (218 pessoas) e da Sala de Reuniões Croaldo Amaral (07 pessoas);
- III – entregar o ambiente limpo e organizado.

Parágrafo único. A limpeza e organização disposta no item III desta cláusula refere-se a todo o ambiente utilizado no evento, como banheiros e o saguão de entrada da Câmara, além do próprio espaço cedido.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Osório para dirimir qualquer questão envolvendo este Termo de Autorização de Uso.

Câmara Municipal de Osório em _____

Câmara Municipal de Osório

Solicitante





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

TERMO DE OCORRÊNCIA

- Todas as obrigações foram cumpridas**
- As obrigações não foram cumpridas**
- As obrigações foram parcialmente cumpridas**

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

Câmara Municipal de Osório em _____

Assinatura do Servidor

Assinatura do Solicitante

